



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 056/2023  
DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a redução da pontuação para aprovação no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Japoatã.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ*, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023, não atendeu as expectativas da Administração Pública Municipal, uma vez que vários cargos ofertados ficaram sem candidatos aprovados por não atingirem o escore mínimo exigido de 45 (quarenta e cinco) pontos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total da prova;

Considerando o diminuto orçamento público e a necessidade de excepcional interesse público para preenchimento dos cargos ofertados;

*DECRETA:*

Art. 1º. Fica determinado a redução da pontuação mínima exigida no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023, sendo somente classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE  
EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

  
CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO  
**Prefeito Municipal**